

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ENTRADAS DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO (PONTO DE ENTREGA DA CPFL PIRATININGA CLASSE 25KV), EM UNIDADES DO SAAE SOROCABA, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2015-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 139/2015-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**, em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo “**menor preço por global**” e se processará de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** Os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.
- 1.4.** A sessão pública do Pregão Presencial será realizada **às 10:00 horas do dia 20/03/2015**, na sala de reunião do SAAE, localizada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.
- 1.5.** A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro responsável com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.041/2014, de 27 de novembro de 2014 e designados nos autos do processo em epígrafe.

1.6. Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo III** - Minuta do Contrato;
- **Anexo IV** - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo VIII** - Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo IX** - Ordem de Serviço;
- **Anexo X** - Instrução de Trabalho.

2. OBJETO.

- 2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em média tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25kv), em unidades do SAAE Sorocaba, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e mão de obra, por solicitação do Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, orientações e condições, contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, elaborado pelo Engenheiro Eduardo M. de Ciqueira **Chefe do Setor de Elétrica** e Engenheiro Marcos Yoshiki Shimoyama o qual faz parte integrante do presente edital e do contrato.

3. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

- 3.1. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço - Anexo IX**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no subitem 22.1.4.

4. REAJUSTE DE PREÇO E PAGAMENTO.

- 4.1. Os preços propostos no presente Pregão Presencial serão mantidos fixos e irreajustáveis na forma da Lei Federal nº 8.666/93 durante o período de 12 (doze) meses; após esse período, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - (IPC/FIPE).
- 4.2. No **1º (primeiro) dia útil** de cada mês, a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE o relatório dos serviços executados no mês anterior (mês cheio), para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.
- 4.2.1. Após ser informada da aprovação mencionada no subitem anterior, a licitante vencedora encaminhará a nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.
- 4.3. O pagamento será efetuado pelo SAAE em **15 (quinze) dias corridos**, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica do SAAE.
- 4.3.1. Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.
- 4.4. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.
- 4.5. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido:
- a) **Guia** de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- b.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.

- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5.1. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

4.5.2. Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do SAAE.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 5.1.** As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
- 5.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Presencial aquelas que:
 - 5.2.1.** tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.
 - 5.2.2.** estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - 5.2.3.** estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 5.2.4.** incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

- 5.2.5. tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 5.2.6. por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 5.2.7. tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas a outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
- 5.2.8. enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013

6. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 6.1. No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido para a sessão pública, devendo para tal ato apresentar os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. No caso de Sociedade Anônima, deverá acompanhar documentos de eleição dos administradores.
 - 6.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 6.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - 6.1.2.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto.

- 6.1.2.2.** Os documentos mencionados nos subitens **6.1.1** e **6.1.2** poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 6.1.2.2.1.** Os referidos documentos deverão ser apresentados **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.
- 6.2.** Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- 6.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.
- 6.4.** Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação - Anexo IV**. A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.
- 6.4.1.** A referida Declaração deverá ser apresentada **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.
- 6.5.** **A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.**
- 6.5.1.** A referida Declaração deverá também ser apresentada **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.
- 6.5.2.** Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.5, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

- 6.6. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 6.1 e 6.4 participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços e manifestar, após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 6.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.
- 6.8. Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1. As empresas interessadas deverão apresentar ao Pregoeiro, na data e hora aprazadas, os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, devidamente fechados e lacrados, constando em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA”.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2015-SAAE.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTAÇÃO”.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2015-SAAE.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 7.2. Antes da entrega dos envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, na ordem estabelecida no item 06, os documentos para Credenciamento e a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

8. PROPOSTA.

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada no envelope “**Proposta**”, fechado e lacrado, em uma única via original, obrigatoriamente em papel timbrado da licitante, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo II**, datada, numerada, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricada em todas suas folhas e assinada pelo representante legal da licitante.

- 8.2.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- 8.2.1.** os preços unitários de todos os itens da planilha, conforme modelo do **Anexo II**, embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada custos com materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer;
 - 8.2.2.** o preço total mensal e valor global, para 24 meses.
 - 8.2.3.** o prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.
 - 8.2.4.** nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - 8.2.5.** indicação do preposto; conforme subitem 12.17;
 - 8.2.6.** razão social e endereço completo da empresa;
 - 8.2.7.** telefone e e-mail, para envio de correspondência;
 - 8.2.8.** data e assinatura do representante legal da empresa;
 - 8.2.9.** agência Bancária e nº da Conta Corrente, para pagamento;
- 8.3.** O preço contido na proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.
- 8.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 8.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta inicial ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de alteração a esse ou qualquer outro título.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1. Para participar do presente Pregão Presencial, as interessadas deverão habilitar-se apresentando para tal, no envelope “**Documentação**”, fechado e lacrado, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos.

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 “Documentação”** se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- c1.1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
- c2)** Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**.
- f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

a) **Qualificação Técnica Operacional.**

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(s) técnico(s) com, no mínimo, 01 (um) com formação em **Engenharia Elétrica**.
- a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP:
- **execução de serviços de manutenção preventiva em entradas de energia elétrica em média tensão de 620KVA e 25KV;**

b) Qualificação Técnica Profissional.

- b1)** Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência à **execução de serviços de manutenção preventiva em entradas de energia elétrica em média tensão de 620KVA e 25KV;**
- c)** A comprovação de vínculo profissional, nos termos da Súmula 25 do TCESP, pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- d)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado **para o período de 12 meses**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

9.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V;**

- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**;

9.1.6. Declaração de visita obrigatória fornecida pelo SAAE de Sorocaba:

9.1.6.1. Para obtenção da declaração da visita citada no subitem anterior, a licitante interessada em participar do presente Pregão Presencial deverá visitar os locais dos serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que os mesmos apresentam e dos pontos que serão instalados os aparelhos. **A licitante deverá informar através do e-mail emalied@saaesorocaba.sp.gov.br a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado**, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE de Sorocaba, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores, conseqüentes de desconhecimento dessas condições.

9.1.6.2. A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, **devendo comprovar esta condição no ato da visita.**

9.1.6.3. **A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame.**

9.2. Os documentos de habilitação relacionados no item 09 e subitens poderão ser indexados, preferencialmente na mesma sequência disposta.

9.3. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

9.3.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

- 9.4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 9.5. **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 9.6. **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**
- 9.7. A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 9 e subitens será considerada inabilitada.
- 9.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital
- 9.9. O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 9.10. Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 9.11. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

10. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

- 10.1. A licitante vencedora deverá possuir todas as ferramentas, equipamentos de medições e análises que são necessárias para a execução dos serviços.
- 10.2. Os aparelhos do teste de performance deverão apresentar certificado de aferição pelo agente do INMETRO e estar dentro do prazo de garantia da aferição.
- 10.3. No relatório final deverá constar a garantia de aferição dos equipamentos utilizados durante os serviços de manutenção contidos no **Termo de Referência - Anexo I.**

- 10.4. A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da licitante vencedora, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a licitante vencedora sobre a qualidade dos equipamentos.
- 10.5. Para as manutenções preventivas das unidades EEE 07, EEE 08 e EEE 09 a licitante vencedora deverá fornecer um Grupo Motor Gerador (GMG) com capacidade suficiente para manter, pelo menos, 02 (duas) bombas da estação em funcionamento durante a intervenção.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 11.1. A licitante vencedora executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina, com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada;
- 11.2. A licitante vencedora fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 11.3. A licitante vencedora dará início aos serviços de manutenção imediatamente após o recebimento da comunicação a respeito;
- 11.4. Os serviços serão executados de acordo com programação pré-definida pelo SAAE, de acordo com sua possibilidade de parada das unidades em questão, incluindo trabalhos noturnos e em finais de semana (sábado e domingo).
- 11.5. Os custos adicionais em relação a óleo isolante serão considerados somente com aprovação de responsável técnico do SAAE Sorocaba.
- 11.6. A licitante vencedora terá prazo máximo de execução dos serviços de cada entrada de energia de 04 (quatro) horas após o seu desligamento de acordo com a programação da parada total da unidade. O desligamento será solicitado à C.P.F.L. pela contratada de acordo com cronograma aprovado pelo SAAE.
- 11.7. A qualidade dos serviços prestados será avaliada pela equipe técnica do SAAE que supervisionará o serviço.

12. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

- 12.1.** Todas as áreas afetadas pelos serviços deverão ser limpas, removendo-se dos próprios todos os detritos originados pelos serviços, que deverão ser levados ao bota-fora a ser indicado pelo SAAE.
- 12.2.** Qualquer divergência encontrada entre as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência - Anexo I** e o ofertado pela licitante vencedora, somente poderá ser incluída no projeto, após prévia comunicação e análise do Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica do SAAE, para consideração final.
- 12.3.** Será de responsabilidade da licitante vencedora, possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 12.4.** A licitante vencedora será a única e exclusiva responsável pela perfeição, segurança e solidez dos serviços executados.
- 12.5.** A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelo transporte e alimentação dos seus funcionários.
- 12.6.** A licitante vencedora deverá responsabilizar-se com os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de acidentes de trabalho.
- 12.7.** Fornecer e manter, às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o objeto. Deverá fornecer também equipamentos de proteção individuais necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 12.8.** Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

- 12.9.** A não utilização ou incorreta de equipamentos de proteção individual implicará na paralisação da atividade pela fiscalização do SAAE, até que a situação seja regularizada.
- 12.10.** A licitante vencedora será responsável perante o SAAE por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar imediatamente, após a comunicação escrita do SAAE, qualquer de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros de categoria profissional idêntica.
- 12.11.** Verificação das condições da iluminação interna.
- 12.12.** Elaboração e fornecimento de laudo técnico;
- 12.13.** Para serviços noturnos, a licitante vencedora deverá fornecer todo o material e ferramentas para trabalhos adversos de iluminação (geradores, iluminação, etc);
- 12.14.** A licitante vencedora deverá fornecer todos os laudos de calibração dos equipamentos utilizados nos ensaios.
- 12.15.** Fornecer laudos comprobatórios dos ensaios realizados e etiquetar os equipamentos conforme norma.
- 12.16.** Fica a critério da licitante vencedora a logística de retirada/retorno dos EPI's do Centro Operacional do SAAE Sorocaba, desde que mantenha sempre um mínimo de 02 (dois) conjuntos (01 par de luvas e 05 segmentos de vara de manobra cada conjunto) disponível para uso imediato.
- 12.17.** A licitante vencedora deverá manter a frente dos serviços a serem executados, um preposto, que será responsável pelo acompanhamento, esclarecimentos, segurança do trabalho e que responderá, único e exclusivamente, ao Fiscalizador do SAAE

13. SINISTRO NOS SERVIÇOS.

- 13.1.** A licitante vencedora ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem.
- 13.2.** Caso seja comprovado pelo SAAE que um serviço executado pela licitante vencedora tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, a licitante vencedora será responsável por todos os danos (civil e criminal).

14. GARANTIA.

- 14.1.** Cada etapa do serviço realizada terá garantia de 90 (noventa) dias.
- 14.1.1.** Se no prazo de garantia, houver algum problema levantado pela fiscalização, à licitante vencedora terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para fazer os reparos, contados a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

15. SUBCONTRATAÇÃO.

- 15.1.** Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa desta Autarquia.
- 15.1.1.** A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante a Autarquia, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

16. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 16.1.** A licitante vencedora deverá fornecer relatório técnico, com os ensaios dos equipamentos analisados e laudo técnico da manutenção preventiva, referente aos serviços prestados por unidade de entrada de energia de Média Tensão do SAAE.
- 16.2.** A licitante vencedora deverá fornecer A.R.T. referente aos serviços de manutenção preventiva em sistema de Média Tensão prestada por unidade do SAAE.
- 16.3.** A medição será realizada mensalmente e mediante a apresentação do relatório e A.R.T. dos serviços prestados por unidade de serviço realizado no período.

17. MATERIAIS.

- 17.1.** Todos os materiais a serem utilizados nas obras serão fornecidos pela licitante vencedora;
- 17.2.** Todos os materiais a serem empregados nos serviços e procedimentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.
- 17.3.** A licitante vencedora deverá fornecer o material à pronta entrega para os reparos de emergência.
- 17.4.** A licitante vencedora fornecerá os relatórios e quando necessário orçamento para manutenções corretivas que se fizerem necessárias.
- 17.5.** A licitante vencedora deverá realizar levantamento e fornecer independente do relatório, um diagrama unifilar do sistema, contendo informações do sistema, como nº poste de entrada (alimentação CPFL), valores dos fusíveis de proteção, dados do(s) transformador(es), até a saída do(s) mesmo(s) (para a carga), etc. Este diagrama deverá ser em tamanho A4 e encadernado, com espiral e capa transparente.

18. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

- 18.1.** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no subitem 6.1 e incisos.
- 18.2.** Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal das interessadas, solicitando em seguida a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, dando-se início ao recebimento do envelope nº 01 - "Proposta" e do envelope nº 02 - "Documentação".
- 18.3.** Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.
- 18.4.** Abertos os envelopes "Proposta" pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

- 18.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
- 18.5.1.** forem elaboradas em desacordo com as exigências deste edital;
 - 18.5.2.** sejam manifestamente inexequíveis.
- 18.6.** A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 18.7.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.
- 18.8.** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 18.9.** O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “**menor valor**” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.
- 18.9.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 18.10.** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.
- 18.11.** No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 18.12.** Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.

- 18.13. O lance verbal deverá ser formulado observando a porcentagem de 1%, inferior à proposta de menor valor.**
- 18.14.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.
- 18.15.** Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor preço.
- 18.16.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter menor preço.
- 18.17.** A fase de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes declinarem da formulação de lances.
- 18.18.** Encerrada a fase de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se a aceitabilidade do preço do primeiro classificado.
- 18.18.1.** Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME`s e EPP`s empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.
- 18.18.2.** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME`s ou EPP`s exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

- 18.19.** Considerado aceitável o menor preço, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 18.20.** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.
- 18.21.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 18.22.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 18.23.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada a vencedora.
- 18.24.** Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio.
- 18.25.** A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nova Proposta contendo o valor obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais (planilha de composição de preços), que serão considerados na homologação. Esse prazo poderá ser modificado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.
- 18.25.1.** O prazo acima poderá ser alterado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.
- 18.26.** Após a homologação do objeto, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo os quais serão inutilizados.

19. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 19.1.** Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata.
- 19.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 19.2.** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 19.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 19.4.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- 19.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à Autoridade Competente.
- 19.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 19.7.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.8.** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

20. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.

- 20.1.** Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.
- 20.2.** Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações neste edital, será designada nova data para a realização do Pregão Presencial.
- 20.3.** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao edital deverão ser encaminhados por escrito ao (a) Pregoeiro (a) **Ema R. L. G. Maia**, no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, no seguinte endereço: Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340, ou através do e-mails: emalied@saaesorocaba.sp.gov.br ou licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 20.3.1.** Admite-se impugnação por e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

21. PRAZO, CAUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 21.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.
- 21.2.** A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:
- 21.2.1.** O documento comprobatório dos poderes de representação;
- 21.2.2.** Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.
- 21.3.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

21.4. A licitante vencedora deverá recolher aos cofres do SAAE, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta, referente ao período de 12 (doze) meses**, a título de caução de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4.1. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

21.4.2. O valor da caução acima referida, será restituído à contratada quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato.

21.5. A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

21.6. O contrato poderá a qualquer tempo ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

22. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

22.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

22.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 21.1;

22.1.2. o não cumprimento do prazo estabelecido para a realização dos serviços, conforme estabelecido no subitem 21.5, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 22.1.8;

- 22.1.3.** multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 22.1.8
- 22.1.4.** multa de 1% (um por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela licitante vencedora, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 22.1.8;
- 22.1.5.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso deixe de apresentar as guias e certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 4.5;
- 22.1.6.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros;
- 22.1.7.** multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula.
- 22.1.8.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da licitante vencedora.
- 22.1.9.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

- 22.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 22.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. RECURSO FINANCEIRO.

- 23.1. Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Presencial será onerada verba própria do SAAE, conforme dotação nº 24.04.03 3.3.90.39 17 512 7008 2227 04.

24. FISCALIZAÇÃO.

- 24.1. O SAAE designará o **Engenheiro Marcos Yoshiki Shimoyama**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 25.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
- 25.2. Informações sobre o presente Pregão Presencial poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones: (15) 3224-5814/ 5815 ou ainda através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 25.3. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na Internet, no endereço eletrônico: www.saaesorocaba.com.br.
- 25.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.5.** O SAAE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Presencial, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.6.** Os casos omissos, não previstos neste Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.
- 25.7.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- 25.7.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 25.7.2.** Considerou que os elementos desta lme permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 25.8.** A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 25.9.** Qualquer medida judicial, oriunda da presente licitação, será processada no foro da Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.
- 25.10.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 04de Março de 2015.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JÚNIOR
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Este termo de referência tem por finalidade a Contratação de Empresa especializada em Engenharia Elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kV) em unidades do SAAE Sorocaba.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

2.1. COMPONENTES DO PROJETO:

Procedimentos e ensaios a serem adotados nos Postos Primários e Cabines Primárias.

2.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ENSAIOS ELÉTRICOS NOS EQUIPAMENTOS DE MÉDIA TENSÃO DOS POSTOS PRIMÁRIOS SIMPLIFICADOS AO TEMPO:

- 2.1.1.1. Limpeza geral dos equipamentos;
- 2.1.1.2. Reaperto e ajuste das conexões;
- 2.1.1.3. Ensaio elétrico no transformador de potência:
 - 2.1.1.3.1. Inspeção geral, nível de óleo, buchas, termômetros, etc.;
 - 2.1.1.3.2. Teste e ensaios dos acessórios;
 - 2.1.1.3.3. Condições gerais de limpeza e instalação;
 - 2.1.1.3.4. Aterramento e verificação dos equipamentos de proteção;
 - 2.1.1.3.5. Verificação das juntas de vedação;
 - 2.1.1.3.6. Resistência ôhmica dos enrolamentos primários;
 - 2.1.1.3.7. Resistência ôhmica dos enrolamentos secundários;
 - 2.1.1.3.8. Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e secundários;
 - 2.1.1.3.9. Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e massa;

- 2.1.1.3.10. Resistência de isolamento entre enrolamentos secundários e massa;
- 2.1.1.3.11. Relação de transformação real no TAP de serviço;
- 2.1.1.3.12. Análise Físico Química e Cromatográfica do óleo isolante;
- 2.1.1.3.13. Verificação das Conexões dos terminais e troca se necessário;
- 2.1.1.3.14. Verificação dos Isoladores e reaperto geral;
- 2.1.1.3.15. Avaliação de possíveis pontos de aquecimento;
- 2.1.1.3.16. Completar nível de óleo isolante se necessário;
- 2.1.1.4. Ensaio na Linha de Entrada (componentes em conjunto);
 - 2.1.1.4.1. Resistência de isolação do conjunto montado - Descarregador de sobretensão, Base C, Cadeia de isoladores e base C da CPFL (inferior):
- 2.1.1.5. Ensaio elétrico nos descarregadores de sobre tensão (Pára-raios de linha);
 - 2.1.1.5.1. Inspeção geral;
 - 2.1.1.5.2. Resistência de isolamento;
- 2.1.1.6. Ensaio Elétrico em base Fusível de Média Tensão;
 - 2.1.1.6.1. Resistência de isolamento entre Fases e Terra.
- 2.1.1.7. Ensaio de Resistência de aterramento;
 - 2.1.1.7.1. Resistência da Malha de Aterramento.
- 2.1.1.8. Elaboração e fornecimento de laudo técnico;

2.1.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ENSAIOS ELÉTRICOS NOS EQUIPAMENTOS DE MÉDIA TENSÃO DAS CABINAS PRIMÁRIAS CONVENCIONAIS:

- 2.1.2.1. Limpeza geral dos equipamentos;
- 2.1.2.2. Reaperto e ajuste de conexões;
- 2.1.2.3. Ensaio elétrico nos transformadores de potência;
 - 2.1.2.3.1. Inspeção geral, nível de óleo, buchas, termômetros, etc.;
 - 2.1.2.3.2. Teste e ensaios dos acessórios;
 - 2.1.2.3.3. Condições gerais de limpeza e instalação;
 - 2.1.2.3.4. Aterramento e verificação dos equipamentos de proteção;
 - 2.1.2.3.5. Verificação das juntas de vedação;

- 2.1.2.3.6. Resistência ôhmica dos enrolamentos primários;
- 2.1.2.3.7. Resistência ôhmica dos enrolamentos secundários;
- 2.1.2.3.8. Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e secundários;
- 2.1.2.3.9. Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e massa;
- 2.1.2.3.10. Resistência de isolamento entre enrolamentos secundários e massa;
- 2.1.2.3.11. Relação de transformação real no TAP de serviço;
- 2.1.2.3.12. Análise Físico Química e Cromatográfica do óleo isolante;
- 2.1.2.3.13. Verificação das Conexões dos terminais e troca se necessário;
- 2.1.2.3.14. Isoladores e reaperto geral;
- 2.1.2.3.15. Avaliação de possíveis pontos de aquecimento;
- 2.1.2.3.16. Completar nível de óleo isolante se necessário;
- 2.1.2.4. Ensaio elétrico nas Chaves Seccionadoras;
 - 2.1.2.4.1. Inspeção geral, lubrificação e ajuste nos contatos;
 - 2.1.2.4.2. Resistência ôhmica de contato;
 - 2.1.2.4.3. Resistência de isolamento.
- 2.1.2.5. Ensaio elétrico no Disjuntor Primário;
 - 2.1.2.5.1. Inspeção geral, verificação de nível de óleo e fiação de comando;
 - 2.1.2.5.2. Lubrificação do mecanismo e verificação de desgaste;
 - 2.1.2.5.3. Resistência ôhmica de contato;
 - 2.1.2.5.4. Resistência de isolamento;
 - 2.1.2.5.5. Completar nível do óleo isolante se necessário
 - 2.1.2.5.6. Testes de desligamento e fechamento por comando;
 - 2.1.2.5.7. Testes de desligamento por proteção
 - 2.1.2.5.8. Verificação do mecanismo, lubrificação e ajuste
 - 2.1.2.5.9. Verificação do sistema de intertravamento mecânico

- 2.1.2.5.10. Verificação e reaperto das conexões de linha
- 2.1.2.5.11. Verificação da atuação das sinalizações
- 2.1.2.5.12. Verificações de sinais de corrosão e estado de conservação
- 2.1.2.5.13. Abertura e desmontagem parcial dos pólos;
- 2.1.2.5.14. Limpeza e polimento dos contatos fixos e móveis;
- 2.1.2.5.15. Inspeção das câmaras de extinção de arco voltaico;
- 2.1.2.5.16. Substituição do óleo mineral isolante;
- 2.1.2.5.17. Substituição das vedações e guarnições;
- 2.1.2.6. Ensaio elétrico no Relé de Sobrecorrente
 - 2.1.2.6.1. Ensaio
 - 2.1.2.6.1.1. Aferição com aplicação de corrente e levantamento das curvas de atuação conforme parametrização encontrada, partida (pick-up e drop out), temporizada (MI, NI, EI) 51/51N, tempo definido e instantâneo 50/50N;
 - 2.1.2.6.2. Inspeção
 - 2.1.2.6.3. Verificação e reaperto das conexões
 - 2.1.2.6.4. Verificação dos ajustes
 - 2.1.2.6.5. Testes funcionais
 - 2.1.2.6.6. Testes de integridade do circuito de proteção
- 2.1.2.7. Ensaio elétrico no Transformador de Corrente e Potencial de Média Tensão
 - 2.1.2.7.1. Ensaio
 - 2.1.2.7.1.1. Resistência ôhmica de isolamento
 - 2.1.2.7.1.2. Resistência ôhmica dos enrolamentos
 - 2.1.2.7.1.3. Relação de transformação
 - 2.1.2.7.2. Inspeção
 - 2.1.2.7.2.1. Verificação e reaperto das conexões de linha
 - 2.1.2.7.2.2. Verificação e limpeza das partes isolantes

- 2.1.2.8. Ensaios elétricos no Relé de Tensão
 - 2.1.2.8.1. Ensaios
 - 2.1.2.8.1.1. Aferição com aplicação das grandezas e tempos
 - 2.1.2.8.2. Inspeção
 - 2.1.2.8.3. Verificação e reaperto das conexões
 - 2.1.2.8.4. Verificação dos ajustes
 - 2.1.2.8.5. Testes funcionais
 - 2.1.2.8.6. Testes de integridade do circuito de proteção
- 2.1.2.9. Ensaios na Linha de Entrada (componentes em conjunto)
- 2.1.2.10. Resistência de isolamento do conjunto montado - Descarregador de sobretensão, Base C, Cadeia de isoladores e base C da CPFL (inferior):
- 2.1.2.11. Ensaio de Resistência de aterramento;
- 2.1.2.12. Resistência da Malha de Aterramento.

2.1.3. ENSAIOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANOBRAS EM MÉDIA TENSÃO

- 2.1.3.1. Ensaios de isolamento com tensão aplicada em luvas de proteção em borracha conforme NBR 10622.
- 2.1.3.2. Ensaios de isolamento com tensão aplicada em segmentos de vara de manobra em Média Tensão.
- 2.1.3.3. A contratada deverá fornecer todos os laudos de calibração dos equipamentos utilizados nos ensaios.
- 2.1.3.4. Fornecer laudos comprobatórios dos ensaios realizados e etiquetar os equipamentos conforme norma.
- 2.1.3.5. Fica a critério da contratada a logística de retirada/retorno dos EPI's do Centro Operacional do SAAE Sorocaba, desde que mantenha sempre um mínimo de 02 (dois) conjuntos (01 par de luvas e 05 segmentos de vara de manobra cada conjunto) disponível para uso imediato.

2.1.4. CONDIÇÕES FINAIS DOS LOCAIS DE TRABALHO

- 2.1.4.1. Verificação das condições da iluminação interna.
- 2.1.4.2. Elaboração e fornecimento de laudo técnico;
- 2.1.4.3. Limpeza geral do local;
- 2.1.4.4. Todas as áreas afetadas pelos serviços deverão ser limpas, removendo-se dos próprios, todos os detritos originados pelos serviços, que deverão ser levados ao bota-fora a ser indicado pelo SAAE.

2.1.4.5. Para serviços noturnos, a empresa deverá fornecer todo o material e ferramentas para trabalhos adversos de iluminação (geradores, iluminação, etc);

2.1.5. MATERIAIS:

2.1.5.1. Todos os materiais a serem utilizados nas obras serão fornecidos pela contratada;

2.1.5.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços e procedimentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

2.1.5.3. A contratada deverá fornecer o material à pronta entrega para os reparos de emergência.

2.1.5.4. A empresa fornecerá os relatórios e quando necessário orçamento para manutenções corretivas que se fizerem necessárias.

2.1.5.5. A empresa deverá realizar levantamento e fornecer independente do relatório, um diagrama unifilar do sistema, contendo informações do sistema, como nº poste de entrada (alimentação CPFL), valores dos fusíveis de proteção, dados do(s) transformador(es), até a saída do(s) mesmo(s) (para a carga), etc. Este diagrama deverá ser em tamanho A4 e encadernado, com espiral e capa transparente.

2.1.6. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

2.1.6.1. contratada deverá possuir todas as ferramentas, equipamentos de medições e análises que são necessárias para a execução dos serviços.

2.1.6.2. Os aparelhos do teste de performance deverão apresentar certificado de aferição pelo agente do INMETRO e estar dentro do prazo de garantia da aferição.

2.1.6.3. No relatório final deverá constar a garantia de aferição dos equipamentos utilizados durante os serviços de manutenção contidos neste Termo de Referência.

2.1.6.4. A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos.

2.1.6.5. Para as manutenções preventivas das unidades EEE 07, EEE 08 e EEE 09 a contratada deverá fornecer um Grupo Motor Gerador (GMG) com capacidade suficiente para manter, pelo menos, 02 (duas) bombas da estação em funcionamento durante a intervenção.

2.1.7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.7.1. A contratada executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina, com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada;

2.1.7.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

2.1.7.3. A Contratada dará início aos serviços de manutenção imediatamente após o recebimento da comunicação a respeito;

2.1.7.4. Os serviços serão executados de acordo com programação pré-definida pelo SAAE, de acordo com sua possibilidade de parada das unidades em questão, incluindo trabalhos noturnos e em finais de semana (sábado e domingo).

2.1.7.4.1. Unidades com previsão de parada durante o horário comercial (7h às 17h) em dia de semana:

2.1.7.4.1.1. Captação Ipaneminha

2.1.7.4.1.2. Reservatório Aparecidinha

2.1.7.4.1.3. Reservatório Maria Eugênia

2.1.7.4.1.4. Reservatório Pq. São Bento

2.1.7.4.1.5. Bacia de Contenção do Abaeté

2.1.7.4.1.6. ETE São Bento

2.1.7.4.1.7. ETE S2

2.1.7.4.1.8. ETE Pitico

2.1.7.4.1.9. ETE Itanguá

2.1.7.4.1.10. Booster João Romão

2.1.7.4.1.11. Valo de Oxidação

2.1.7.4.1.12. Booster Central Parque

2.1.7.4.1.13. Booster Novo Eldorado

2.1.7.4.1.14. Booster Campolim

- 2.1.7.4.1.15. EEE 07
- 2.1.7.4.1.16. EEE 08
- 2.1.7.4.1.17. EEE 09
- 2.1.7.4.1.18. EEE 05 TRECHO 2 (EEE 15)
- 2.1.7.4.1.19. EEE 06 TRECHO 2 (EEE 16)
- 2.1.7.4.1.20. EEE 08 TRECHO 2 (EEE 18)
- 2.1.7.4.1.21. EEE Parque Tecnológico
- 2.1.7.4.1.22. EEE Jardim do Paço
- 2.1.7.4.2. Unidades com previsão de parada noturna (19h às 23h) durante dia de semana:
 - 2.1.7.4.2.1. Booster YKK
 - 2.1.7.4.2.2. Booster Horto Florestal
 - 2.1.7.4.2.3. EEE 10
 - 2.1.7.4.2.4. EEE 12
 - 2.1.7.4.2.5. Booster Parque Tecnológico
- 2.1.7.4.3. Unidades com previsão de parada durante o dia (07h às 17h) durante fim de semana ou feriado:
 - 2.1.7.4.3.1. Central SAAE
 - 2.1.7.4.3.2. Booster Novo Éden
 - 2.1.7.4.3.3. Booster Sorocaba I
 - 2.1.7.4.3.4. ETA Éden
 - 2.1.7.4.3.5. ETA Cerrado
 - 2.1.7.4.3.6. Reservatório Vila Haro
 - 2.1.7.4.3.7. Reservatório Vila Barão
 - 2.1.7.4.3.8. Booster Vitória/Toyota
 - 2.1.7.4.3.9. ETE S1
 - 2.1.7.4.3.10. Centro Operacional
- 2.1.7.5. Os custos adicionais em relação a óleo isolante serão considerados somente com aprovação de responsável técnico do SAAE Sorocaba.
- 2.1.7.6. A contratada terá prazo máximo de execução dos serviços de cada entrada de energia de 4 (quatro) horas após o seu desligamento de acordo com a programação da parada total da unidade. O desligamento será solicitado à C.P.F.L. pela contratada de acordo com cronograma aprovado pelo SAAE.
- 2.1.7.7. A qualidade dos serviços prestados será avaliada pela equipe técnica do SAAE que supervisionará o serviço.

2.1.8. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1.8.1. A contratada deverá fornecer relatório técnico, com os ensaios dos equipamentos analisados e laudo técnico da manutenção preventiva, referente aos serviços prestados por unidade de entrada de energia de Média Tensão do SAAE.
- 2.1.8.2. A contratada deverá fornecer A.R.T. referente aos serviços de manutenção preventiva em sistema de Média Tensão prestada por unidade do SAAE.
- 2.1.8.3. A medição será realizada mensalmente e mediante a apresentação do relatório e A.R.T. dos serviços prestados por unidade de serviço realizado no período.

2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- 2.2.1. Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 2.2.2. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:
 - 2.2.2.1. Execução de serviços de manutenção preventiva em entradas de energia elétrica em média tensão de 620 KVA classe 25KV;
- 2.2.3. É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.
- 2.2.4. A contratada deverá fornecer A.R.T. referente aos serviços prestados.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- 2.3.1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência a Execução de serviços de manutenção preventiva em entradas de energia elétrica em média tensão de classe 25KV.;

A comprovação de vínculo profissional, nos termos da Súmula 25 do TCESP, pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

2.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

2.4. VISITA TÉCNICA

2.4.1. As empresas interessadas deverão realizar “visita técnica” em no mínimo três unidades do SAAE, referenciados neste Termo, para conhecimento dos serviços técnicos a serem realizados.

3. JUSTIFICATIVA.

A contratação dos serviços da empresa de engenharia para execução de manutenção preventiva e seus respectivos materiais contidos na SC 175/14 será aplicada em unidades do SAAE Sorocaba com finalidade de manter tais unidades em condições mínimas para bom funcionamento, prevenindo paradas em decorrência de má conservação, fadiga e exposição ao tempo dos equipamentos de seccionamento e proteção nas entradas de energia.

4. PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A validade deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura e a realização deve ocorrer durante esse período.

5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. LOCAIS COM POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO AO TEMPO (PPS):

- I. Reservatório Aparecidinha
Rua Seiki Murakami, 30 – Aparecidinha
- II. Reservatório Maria Eugênia
Av. Atanazio Soares, 3541- Jd. São Guilherme
- III. Reservatório Parque São Bento
Av. Gualberto Moreira, 940 – Pq. São Bento
- IV. Reservatório Vila Barão
R. Capivari, 285 – Vila Barão
- V. Bacia de Contenção –Abaeté
Av. Dom Aguirre, 6500 - Jd. Abaeté
- VI. Unidade Administrativa “Central”
Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália

- VII. ETE – Parque São Bento
R. José Antônio Leme, 320 - Pq. São Bento
- VIII. EEE 07 - (Margem direita do rio, frente ao Terminal São Paulo);
R. Alcebíades de Carvalho, 300 - Vila Moises
- IX. EEE 08 - (Margem esquerda do rio, próximo à Felivel veículos);
Av. Dom Aguirre, 2500 - Jd. Santa Rosália
- X. EEE 09 - (Margem esquerda do rio – Dom Aguirre, 3000);
Av. Dom Aguirre, 3000 - Jd. Santa Rosália
- XI. EEE 05 Trecho 02 (EEE 15)
Rua Seis, 1 – Santo André II
- XII. EEE 06 Trecho 02 (EEE 16)
Rua Luiz Animo Bono, 500 – Santa Catarina II
- XIII. EEE 08 trecho 02 (EEE 18)
Rua Seis, 1 – Jd. Cardoso
- XIV. EEE Parque Tecnológico
Avenida Itavuvu, s/n
- XV. EEE Jardim do Paço
Rua Eliamar de Oliveira, 100 – Jd. do Paço
- XVI. Booster Novo Éden
Av. Independência, 4170 - Iporanga
- XVII. Booster Sorocaba I
Rua José Crespo Filho, 941 – Júlio de Mesquita Filho
- XVIII. Booster Central Parque
Estrada do Ipatinga, 24 – Vivendas do Lago
- XIX. Booster Vitória/Toyota
Rua Oswaldina Pereira Matteczi, s/n – Pq. Vitória Régia
- XX. Booster Parque Tecnológico
Avenida Itavuvu, s/n
- XXI. Booster Campolim
Rua Horácio Cenci, 615 – Pq. Campolim
- XXII. Booster YKK
Rua Gerson Vieira Neves, 451 – Jd. Dois Corações
- XXIII. Booster Novo Eldorado
Rua Miguel Sayeg, 223 – Jd. Novo Eldorado
- XXIV. Booster Horto Florestal
Alameda do Horto, s/n
- XXV. Centro Operacional TR-1, TR-2 e TR-3
Av. Com. Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço

5.2. LOCAIS COM POSTO PRIMÁRIO CONVENCIONAL/CABINE (PPC):

- XXVI. ETA – Cerrado
Alameda Celidonio Monte, 140 – Magnólia
- XXVII. ETA – Éden
Av. Conde Zepelin, 700 – Éden
- XXVIII. Captação Ipaneminha
Rua Laura Maiello Kook, 1220
- XXIX. Reservatório Vila Haro
R. Pedro José Senger, 1396 - Jd. Prestes de Barros
- XXX. Booster João Romão – URBES
Rua Peru, 401 – Barcelona
- XXXI. ETE - Valo Oxidação
Av. Independência, 2001 – Éden
- XXXII. ETE S1;
Av. 15 de Agosto 7.172 – Jd. Brasilândia
- XXXIII. ETE S2;
Rua Sandro Antônio Mendes, 99 – Pq. Vitória Régia
- XXXIV. ETE Pitico;
Rua Pedro Sola s/n – Jd. Nova Manchester
- XXXV. ETE Itanguá;
Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, s/n
- XXXVI. EEE 10;
Rua Saliba Mota, 480 - Jd. Matilde
- XXXVII. EEE 12;
Av. 15 de Agosto, 6.272 - Z. Industrial
- XXXVIII. CENTRO OPERACIONAL;
Av. Com. Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço

6. GARANTIA.

Cada etapa do serviço realizada terá garantia de 90 (noventa) dias.

7. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Departamento de Eletromecânica/ Setor de Elétrica/ Eng. Marcos Y. Shimoyama
Sorocaba, 02 de novembro de 2014.

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - Processo Administrativo nº 139/2015.

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em média tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25kv), em unidades do SAAE Sorocaba de acordo com o disposto no edital do **Pregão Presencial**.

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. A seguir planilhas com quantidade de materiais e serviços a ser preenchida, para a confecção do valor da proposta.

2. PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO (PPS):

2.1. Local: Reservatório Aparecidinha

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220/127V – 112,5kVA (Δ/Y) - TR1		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Base Fusível 25 kV, 100A		3	
Pára Raio 25kV - 10kA		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.2.Local: Reservatório Maria Eugênia

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø – 22kV - 220/127V – 112,5kVA (Δ/Y) – TR1		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Base Fusível 25 kV, 100A		3	
Pára Raio 25kV - 10kA		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.3.Local: Reservatório Parque São Bento

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23,1kV - 440/254V – 225kVA (Δ/Y) – TR1		1	
Transformador de potência 3Ø - 440V - 220/127V – 75kVA (Δ/Y) – TR2		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Base Fusível 25 kV, 100A		3	
Pára Raio 25kV - 10kA		3	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.4.Local: Reservatório Vila Barão

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das ***7h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.***

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 440V – 225kVA (Δ/Y) - TR1		1	
Transformador de potência 3Ø - 440V - 220/127V – 75kVA (Δ/Y) – TR2		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Base Fusível 25 kV, 100A		3	
Pára Raio 25kV - 10kA		3	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.5.Local: Bacia de Contenção Jardim Abaeté

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das ***7h às 17h durante dia da semana.***

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 380/220V – 225kVA (Δ/Y) – TR1		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Base Fusível 25 kV, 100A		3	
Pára Raio 25kV - 10kA		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.6.Local: Unidade Administrativa “CENTRAL”

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das **7h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.**

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220/127V – 150kVA (Δ/Y) – TR1		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Base Fusível 25 kV, 100A		3	
Pára Raio 25kV - 10kA		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.7.Local: ETE Parque São Bento

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das **7h às 17h durante dia da semana.**

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220/127V – 150kVA (Δ/Y)		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Base Fusível 25 kV, 100A		3	
Pára Raio 25kV - 10kA		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.8. Local: EEE-7Horário de serviço: 4 horas entre faixa das *7h às 17h durante dia da semana.*

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25kV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 380/220V 150kVA (Δ/Y)		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV/10kA,100A		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
Aluguel de Gerador		1	
Total			

2.9. Local: EEE-8Horário de serviço: 4 horas entre faixa das *7h às 17h durante dia da semana.*

Equipamento	Valor unitário (R\$)	Quantidade de equipamentos	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25kV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 380/220V 112,5kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV/10kA,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Tipo Válvula de 21kV- 5kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
Aluguel de Gerador		1	
		TOTAL	

2.10.Local: EEE-9Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 380/220V 112,5kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV/10kA,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Tipo Válvula de 21kV- 5kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
Gerador		1	
		TOTAL	

2.11.Local: EEE-5 Trecho 2 (EEE-15)Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440/254V 150kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.12.Local: EEE-6 Trecho 2 (EEE-16)

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 150kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.13.Local: EEE-8 Trecho 2 (EEE-18)

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 300kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.14.Local: EEE-Parque Tecnológico

Horário de serviço: das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 112,5kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.15.Local: EEE-Jardim do Paço

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 220V 300kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Transformador Trifásico a Seco 300kVA (440V/220V)		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.16.Local: Booster Novo Éden

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 225kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.17.Local: Booster Sorocaba I

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,2/23,1/22,0/20,9KV - 440V 112,5kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.18.Local: Booster Central Parque

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,2/23,1/22,0/20,9KV - 440V 225kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.19.Local: Booster Vitória/Toyota

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 300kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.20.Local: Booster Parque Tecnológico

Horário de serviço: das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 150kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.21.Local: Booster Campolim

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

Equipamento	Valor unitário (R\$)	Quantidade de equipamentos	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 112,5kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.22.Local: Booster YKKHorário de serviço: 4 horas entre faixa das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 225kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.23.Local: Booster Novo EldoradoHorário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 150kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Transformador Trifásico a Seco 300kVA (440V/220V)		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

2.24.Local: Booster Horto Florestal

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/20,9KV - 440/254V 112,5kVA (Δ/Y).		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		1	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM POSTO PRIMÁRIO CONVENCIONAL (CABINE PRIMÁRIA):

3.1.-Local: ETA Cerrado

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das **07h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.**

Equipamento	Valor unitário (R\$)	Quantidade de equipamentos	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR1 – (ano fab. 07/1994)		1	
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR2 – 693999		1	
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR3 - 1044		1	
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR4 (s/ dados placa)		1	
Transformador de potência 3Ø – 462V - 220/127V - 150kVA (Δ/Y) – TR5 - 103744		1	
Transformador de potência 3Ø 23,1kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR6 (Nova cabine R8)		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave seccionadora 25kV – 630 A– SE Primária Geral – medição CPFL		1	
Chave seccionadora 25kV – 630 A– SE Primária Geral – Geral		1	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Distribuição		1	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Distribuição (Nova cabine R8)		1	
Disjuntor 24kV – 800 A		1	
Painel Comando e Proteção		1	
Transformador de Potencial 23,1kV		3	
Relé Sobre Corrente		3 fases	
Análise de óleo isolante		6	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

3.2.Local: ETA Éden

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das **07h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.**

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø – 23,1kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR1 - 46334		1	
Transformador de potência 3Ø – 23,1kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR2 – 48480		1	
Transformador de potência 3Ø – 23,1V - 220/127V - 75kVA (Δ/Y) – TR3 Auxiliar - 1045		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave Seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – Seccionadora CPFL		1	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – Seccionadora Disjuntor Geral		1	
Chave Seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – Seccionadora Geral		1	
Chave Seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – Seccionadora TR1		1	
Chave Seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – Seccionadora TR2		1	
Disjuntor 24kV – 800 A		1	
Painel Comando e Proteção		1	
Transformador de Potencial 23,1kV		3	
Relé Sobre Corrente		3 fases	
Análise de óleo isolante		3	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

3.3.Local: Reservatório Vila Haro

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø – 24,2kV – 220/127V - 225kVA (Δ/Y) – TR1-31229		1	
Transformador de potência 3Ø – 24,2V - 440V - 500kVA (Δ/Y) – TR2 - 31174		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Seccionadora Concessionária		1	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Principal		1	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – TR1 – 31229		1	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – TR2 – 31174		1	
Disjuntor 23,1kV – 630 A		1	
Painel Comando e Proteção		1	
Transformador de Potencial 23,1kV		3	
Relé Sobre Corrente		3 fases	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

3.4.Local: Booster João Romão - URBES

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø – 23,1kV – 440 - 225kVA (Δ/Y) – TR1 Bombas 1 e 2		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Seccionadora CPFL		1	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Principal		1	
Disjuntor 23,1kV		1	
Painel Comando e Proteção		1	
Transformador de Potencial 23,1kV – N° 41203		1	
Transformador de Potencial 23,1kV – N° 41204		1	
Relé Sobre Corrente		3 fases	
Pára Raio 25kV - 10kA (lado entrada)		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

3.5.Local: ETE Valo de Oxidação

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø – 23,1kV – 380/220V - 300kVA (Δ/Y) – TR1		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Chave seccionadora 25kV– SE Entrada – Seccionadora CPFL		1	
Chave seccionadora 25kV– SE Entrada – Principal		1	
Disjuntor 23,1kV – 630A		1	
Painel Comando e Proteção		1	
Transformador de Potencial 23,1kV – N° 20527		1	
Transformador de Potencial 23,1kV – N° 20528		1	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
		TOTAL	

3.6.Local: ETE S1

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das **07h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.**

3.6.1.Cabine de Entrada – Medição e Proteção

Equipamento	Valor unitário (R\$)	Quantidade de equipamentos	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V - 30kVA (Δ/Y)		1	
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		2	
Disjuntor 24kV - 630A - 50MVA		1	
Painel Comando e Proteção		1	
Transformador de Potencial		2	
Transformador de Corrente 100A/5A		3	
Relé Eletrônico de Corrente		1	
Relé de Tensão		1	
Pára Raio 25kV - 10kA (lado entrada)		3	
Pára Raio 21kV - 10kA (lado saída)		3	
Análise de óleo isolante		1	
Limpeza do Local		1	
TOTAL CABINE ENTRADA			

3.6.2.Prédio Sopradores TR-04

TR 04 - Posto de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDAE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/257V - 1240kVA (Δ/Y)		1	
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		1	
Análise de óleo isolante		1	
Limpeza do Local		1	
TOTAL SOPRADORESTR-4			

3.6.3.Prédio Sopradores TR-05

TR 05 - Posto de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDAE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/257V - 1240kVA (Δ/Y)		1	
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		1	
Análise de óleo isolante		1	
Limpeza do Local		1	
TOTAL SOPRADORES TR-5			

3.6.4. Alimentação TR-4 e TR-5

Alimentação TR-4 e TR-5 Ponto de Distribuição e Seccionamento de 25kV

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Pára Raio 21kV - 10kA (lado saída)		3	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100A		1	
Cabos subterrâneos (aprox. 30m)		2	
Limpeza do Local		1	
TOTAL TR-4 E TR-5			

3.6.5. Prédio Administrativo

Posto Primário Simplificado sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V - 150kVA (Δ/Y)		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Base Fusível 25 kV, 100A		3	
Pára Raio 25kV - 10kA		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
Total Administrativo			

3.6.6.Prédio Oficina/Almoxarifado

Posto Primário Simplificado sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V – 150kVA (Δ/Y)		1	
Ensaio Linha de Entrada		1	
Base Fusível 25 kV, 100A		3	
Pára Raio 25kV - 10kA		3	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
TOTAL OFICINA/ALMOXARIFADO			
TOTAL S1			

3.7.Local: EEE-10

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23,0-0,44/0,254kV, 300kVA (Δ/Y).		1	
Disjuntor Trifásico 630A,25kA, A volume reduzido de óleo		1	
Chave Seccionadora Tripolar Tipo Seca, $U_i=25kV$, $I_n=400A$, $I_t=20 kA$, $I_d=40kA$		2	
Para-raios de Distribuição Tipo Válvula 5kA,21kV.		3	
Chave Seccionadora Tripolar Sob- Carga, 400A, com Base Fusível		1	
Transformador de Potencial para medição, comando, iluminação e tomada.		3	
Transformador de Corrente para Proteção		3	
Cubículo de Medição.		1	
Relé de Tensão		1	
Análise de óleo isolante		1	
Limpeza do Local		1	
TOTAL			

3.8.Local: EEE-12Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23,0-0,44/0,254kV, 750kVA (Δ/Y).		1	
Disjuntor Trifásico 630A,- 25kA, A volume reduzido de óleo		1	
Chave Seccionadora Tripolar Tipo Seca		2	
Para-raios de Distribuição Tipo Válvula 5kA,21kV.		3	
Chave Seccionadora Tripolar Sob- Carga, 400A, com Base Fusível		1	
Transformador de Potencial para medição, comando, iluminação e tomada.		3	
Transformador de Corrente para Proteção		3	
Cubículo de Medição.		1	
Relé de Tensão		1	
Análise de óleo isolante		1	
Limpeza do Local		1	
TOTAL			

3.9.Local: CENTRO OPERACIONAL

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.

3.9.1.Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA 25KV - 400A		2	
DISJUNTOR À VÁCUO 25KV - 1250ª		1	
PAINEL COMANDO E PROTEÇÃO		1	
TRANSFORMADOR DE POTENCIAL		2	
TRANSFORMADOR DE CORRENTE 100A/5A		3	
RELÉ ELETRÔNICO DE CORRENTE		1	
RELÉ DE TENSÃO		1	
PÁRA RAI0 25KV - 10KA (LADO ENTRADA)		3	
PÁRA RAI0 21KV - 10KA (LADO SAÍDA)		3	
TRANSFORMADOR 500VA 25KV/110VTP AUXILIAR		1	
LIMPEZA DO LOCAL		1	
TOTAL CABINE			

3.9.2.TR-1, TR-2 e TR-3

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V - 225kVA (Δ/Y)		3	
Chave Seccionadora sob carga 25kV – 400A		3	
Pára Raio 25kV - 10kA		9	
Análise de óleo isolante		3	
Resistência da malha de aterramento		3	
Limpeza do Local		1	
TOTAL TRAFOS			
TOTAL CENTRO OPERACIONAL			

3.10.Local: ETE S2

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		3	
Disjuntor à vácuo 25kV - 1250ª		1	
Painel Comando e Proteção		1	
Transformador de Potencial		2	
Transformador de Corrente 100A/5A		3	
Relé Eletrônico de Corrente		1	
Relé de Tensão		1	
Pára Raio 25kV - 10kA		18	
Transformador 112,5kVA 25kV-220/127 auxiliar		1	
Transformador 300kVA 25kV-440/254V		1	
Transformador 225kVA 25kV-440/254V		1	
Transformador 750kVA 25kV-440/254		1	
Análise de óleo isolante		4	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
TOTAL			

3.11.Local: ETE Pitico

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		3	
Disjuntor à vácuo 25kV - 1250ª		1	
Painel Comando e Proteção		1	
Transformador de Potencial		2	
Transformador de Corrente 100A/5A		3	
Relé Eletrônico de Corrente		1	
Relé de Tensão		1	
Pára Raio 25kV - 10kA		18	
Transformador 75kVA 25kV-220/127 auxiliar		1	
Transformador 255kVA 25kV-440/254V		1	
Transformador 225kVA 25kV-440/254V		1	
Transformador 750kVA 25kV-440/254		1	
Análise de óleo isolante		4	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
TOTAL			

3.12.Local: ETE ItanguaHorário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		6	
Disjuntor à vácuo 25kV - 1250ª		1	
Painel Comando e Proteção		1	
Transformador de Potencial		4	
Transformador de Corrente 100A/5A		4	
Relé Eletrônico de Corrente		1	
Relé de Tensão		1	
Pára Raio 25kV - 10kA		3	
Transformador 45kVA 25kV-220/127 auxiliar		1	
Transformador 500kVA 25kV-440/254V		4	
Análise de óleo isolante		5	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
TOTAL			

3.13.Local: Captação Ipaneminha

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE X VALOR
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		2	
Disjuntor à vácuo 25kV - 1250ª		1	
Transformador de Potencial		4	
Transformador de Corrente 100A/5A		2	
Relé de Tensão		1	
Pára Raio 25kV - 10kA		3	
Transformador 500kVA 25kV-440/254V		1	
Análise de óleo isolante		1	
Resistência da malha de aterramento		1	
Limpeza do Local		1	
TOTAL			

Total para as manutenções preventivas é de R\$ _____

(_____)

4. ADICIONAIS:

4.1. ÓLEO ISOLANTE

ÓLEO ISOLANTE	VALOR DO LITRO (R\$/L)	QUANTIDADE	QUANTIDADE X VALOR
Óleo mineral isolante		50	
TOTAL			

4.2. ENSAIOS DE ISOLAÇÃO EM EPI'S DE MANOBRA EM MÉDIA TENSÃO

EPI	QUANTIDADE	VALOR
Luva isolante de borracha	10 pares	
Segmento de vara de manobra	32 peças	
TOTAL		

5. RESUMO DE VALORES TOTAIS:

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Manutenções Preventivas	
Óleo Isolante	
Ensaios em EPI's de manobra em Média Tensão	
TOTAL GERAL DO CONTRATO	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que os serviços ofertados atendem as especificações exigidas no **Termo de Referência Básico - Anexo I**.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes dos serviços, como impostos, taxas, tributos, mão de obra, frete, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ- MF

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome Completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/Função ocupada:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

CONTRATO Nº

/SLC/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA E A....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ENTRADAS DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO (PONTO DE ENTREGA DA CPFL PIRATININGA CLASSE 25KV), EM UNIDADES DO SAAE SOROCABA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº ..., na cidade de/.., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em média tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25kv), em unidades do SAAE Sorocaba**, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 03/2015 – Processo Administrativo nº 139/2015-SAAE**, e as cláusulas a seguir, reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1- A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 139/2015-**SAAE**, obriga-se a realizar a **execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em média tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25kv), em unidades do SAAE Sorocaba**, por solicitação do Departamento de Eletromecânica – Setor de Elétrica do **SAAE**.

SEGUNDA - prazo para início dos serviços.

2.1 - A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço - Anexo IX**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no inciso 14.1.3.

TERCEIRA - reajustes e pagamentos.

3.1 - Os preços propostos no presente Pregão Presencial serão mantidos fixos e irrevogáveis na forma da Lei Federal nº 8.666/93 durante o período de 12 (doze) meses; após esse período, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - (IPC/FIPE).

3.2 - No **1º (primeiro) dia útil** de cada mês, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** o relatório dos serviços executados no mês anterior (mês cheio), para conferência e aprovação. Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

3.3 - Após ser informada da aprovação mencionada no subitem anterior, a **CONTRATADA** encaminhará a nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

3.4 - O pagamento será efetuado pelo **SAAE** em **15 (quinze) dias corridos**, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica do **SAAE**.

3.4.1 - Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

3.5 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

3.6 - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido:

a) Guia de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

b1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.6.1 - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

3.6.2 - Os documentos relacionados no inciso anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do **SAAE**.

QUARTA - máquinas, equipamentos e ferramentas.

4.1 - A **CONTRATADA** deverá possuir todas as ferramentas, equipamentos de medições e análises que são necessárias para a execução dos serviços.

4.2 - Os aparelhos do teste de performance deverão apresentar certificado de aferição pelo agente do INMETRO e estar dentro do prazo de garantia da aferição.

4.3 - No relatório final deverá constar a garantia de aferição dos equipamentos utilizados durante os serviços de manutenção contidos no Termo de Referência - Anexo I.

4.4 - A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da **CONTRATADA**, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a **CONTRATADA** sobre a qualidade dos equipamentos.

4.5 - Para as manutenções preventivas das unidades EEE 07, EEE 08 e EEE 09 a **CONTRATADA** deverá fornecer um Grupo Motor Gerador (GMG) com capacidade suficiente para manter, pelo menos, 02 (duas) bombas da estação em funcionamento durante a intervenção.

QUINTA - execução dos serviços.

5.1 - A **CONTRATADA** executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina, com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada;

5.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

5.3 - A **CONTRATADA** dará início aos serviços de manutenção imediatamente após o recebimento da comunicação a respeito;

5.4 - Os serviços serão executados de acordo com programação pré-definida pelo **SAAE**, de acordo com sua possibilidade de parada das unidades em questão, incluindo trabalhos noturnos e em finais de semana (sábado e domingo).

5.5 - Os custos adicionais em relação a óleo isolante serão considerados somente com aprovação de responsável técnico do **SAAE** Sorocaba.

5.6 - A **CONTRATADA** terá prazo máximo de execução dos serviços de cada entrada de energia de 04 (quatro) horas após o seu desligamento de acordo com a programação da parada total da unidade. O desligamento será solicitado à C.P.F.L. pela contratada de acordo com cronograma aprovado pelo **SAAE**.

5.7 - A qualidade dos serviços prestados será avaliada pela equipe técnica do **SAAE** que supervisionará o serviço.

SEXTA - obrigações da CONTRATADA.

6.1 - Todas as áreas afetadas pelos serviços deverão ser limpas, removendo-se dos próprios todos os detritos originados pelos serviços, que deverão ser levados ao bota-fora a ser indicado pelo **SAAE**.

6.2 - Qualquer divergência encontrada entre as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência - Anexo I** e o ofertado pela **CONTRATADA**, somente poderá ser inclusa no projeto, após prévia comunicação e análise do Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica do **SAAE**, para consideração final.

6.3 - Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

6.4 - A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela perfeição, segurança e solidez dos serviços executados.

6.5 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo transporte e alimentação dos seus funcionários.

6.6 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se com os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de acidentes de trabalho.

6.7 - Fornecer e manter, às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o objeto. Deverá fornecer também equipamentos de proteção individuais necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.8 - Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

6.9 - A não utilização ou incorreta de equipamentos de proteção individual implicará na paralisação da atividade pela fiscalização do **SAAE**, até que a situação seja regularizada.

6.10 - A **CONTRATADA** será responsável perante o **SAAE** por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar imediatamente, após a comunicação escrita do **SAAE**, qualquer de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros de categoria profissional idêntica.

6.11 - Verificação das condições da iluminação interna.

6.12 - Elaboração e fornecimento de laudo técnico;

6.13 - Para serviços noturnos, a **CONTRATADA** deverá fornecer todo o material e ferramentas para trabalhos adversos de iluminação (geradores, iluminação, etc);

6.14 - A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os laudos de calibração dos equipamentos utilizados nos ensaios.

6.15 - Fornecer laudos comprobatórios dos ensaios realizados e etiquetar os equipamentos conforme norma.

6.16 - Fica a critério da **CONTRATADA** a logística de retirada/retorno dos EPI's do Centro Operacional do **SAAE** Sorocaba, desde que mantenha sempre um mínimo de 02 (dois) conjuntos (01 par de luvas e 05 segmentos de vara de manobra cada conjunto) disponível para uso imediato.

6.17 - A **CONTRATADA** deverá manter a frente dos serviços o Sr.(a.), que será responsável pelo acompanhamento, esclarecimentos, segurança do trabalho e que responderá único e exclusivamente, ao Fiscalizador do **SAAE**;

SÉTIMA - sinistro nos serviços.

7.1 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem.

7.2 - Caso seja comprovado pelo **SAAE** que um serviço executado pela **CONTRATADA** tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, a **CONTRATADA** será responsável por todos os danos (civil e criminal).

OITAVA - garantia.

8.1 - Cada etapa do serviço realizada terá garantia de 90 (noventa) dias.

8.1.1 - Se no prazo de garantia, houver algum problema levantado pela fiscalização, à **CONTRATADA** terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para fazer os reparos, contados a partir da notificação do **SAAE**, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

NONA - subcontratação.

9.1 - Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa desta Autarquia.

9.1.1 - A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante a Autarquia, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

DÉCIMA - medição dos serviços.

10.1- A **CONTRATADA** deverá fornecer relatório técnico, com os ensaios dos equipamentos analisados e laudo técnico da manutenção preventiva, referente aos serviços prestados por unidade de entrada de energia de Média Tensão do **SAAE**.

10.2 - A **CONTRATADA** deverá fornecer A.R.T. referente aos serviços de manutenção preventiva em sistema de Média Tensão prestada por unidade do **SAAE**.

10.3 - A medição será realizada mensalmente e mediante a apresentação do relatório e A.R.T. dos serviços prestados por unidade de serviço realizado no período.

DÉCIMA PRIMEIRA - materiais.

11.1 - Todos os materiais a serem utilizados nas obras serão fornecidos pela contratada;

11.2 - Todos os materiais a serem empregados nos serviços e procedimentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

11.3 - A **CONTRATADA** deverá fornecer o material à pronta entrega para os reparos de emergência.

11.4 - A **CONTRATADA** fornecerá os relatórios e quando necessário orçamento para manutenções corretivas que se fizerem necessárias.

11.5 - A **CONTRATADA** deverá realizar levantamento e fornecer independente do relatório, um diagrama unifilar do sistema, contendo informações do sistema, como nº poste de entrada (alimentação CPFL), valores dos fusíveis de proteção, dados do(s) transformador(es), até a saída do(s) mesmo(s) (para a carga), etc. Este diagrama deverá ser em tamanho A4 e encadernado, com espiral e capa transparente.

DÉCIMA SEGUNDA - caução e seus prazos.

12.1 - A **CONTRATADA** deverá recolher aos cofres do **SAAE**, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta, referente ao período de 12 (doze) meses**, a título de caução de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 - A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

12.1.2 - O valor da caução acima referida, será restituído à contratada quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato.

DÉCIMA TERCEIRA - vigência contratual.

13.1 - A vigência deste contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA QUARTA - sanções por inadimplemento.

14.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

14.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 24.1 do edital;

14.1.2 - o não cumprimento do prazo estabelecido para a realização dos serviços, conforme estabelecido no inciso 13.1, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no inciso 14.1.8;

14.1.3 - multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no inciso 2.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 14.1.8

14.1.4 - multa de 1% (um por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela licitante vencedora, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 14.1.8;

14.1.5 - multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso deixe de apresentar as guias e certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 3.6;

14.1.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros;

14.1.7 - multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula.

14.1.8 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

14.2 - A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

14.3 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.5 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA QUINTA - recurso financeiro.

15.1 - Para atender a despesa decorrente do objeto deste contrato, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24.04.03 3.3.90.39 17 512 7008 2227 04.

DÉCIMA SEXTA - valor total do contrato.

16.1 - Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$-.....- (.....).

DÉCIMA SÉTIMA - reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão contratual.

17.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA OITAVA - vinculação ao edital do Pregão Presencial nº 03/2015.

18.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

18.2 - O cumprimento do presente contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Presencial nº /2015**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº 139/2015-**SAAE**.

DÉCIMA NONA - fiscalização.

19.1 - O SAAE designará o **Engenheiro Marcos Yoshiki Shimoyama**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

VIGÉSIMA - legislação aplicável.

20.1 - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14 e o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Adhemar José Spinelli Júnior - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015.

....., de de 2015.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope “Documentação”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 22 do edital do **Pregão Presencial nº /2015**, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em média tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25kv) em unidades do SAAE Sorocaba.

Razão Social: _____

CNPJ-MF: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____

RG e CPF: _____

Assinatura: _____

OBS: este documento deverá ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchido e assinado na Sessão Pública do Pregão.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

....., inscrita no
CNPJ-MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em média tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25kv) em unidades do SAAE Sorocaba.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Adhemar José Spinelli Junior - Diretor Geral

CONTRATADA

**OBS: este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato.**

ANEXO IX

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Pregão Presencial nº 03/2015 - Processo nº 139/2015-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em média tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25kv) em unidades do SAAE Sorocaba.

Data para início dos serviços: ____/____/____
SERVIÇO A SER REALIZADO

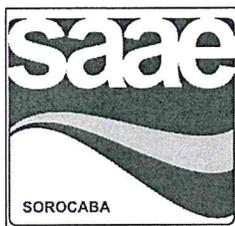
Responsável da Empresa:
Telefone para contato:

Responsável do SAAE pela fiscalização:
Telefone para contato:

Sorocaba, de de 2015.

DEPARTAMENTO/SETOR.....

OBS: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Manutenção da Cabine Primária Centro Operacional

DATA: 04/02/2015

Nº de Páginas: 09

Processo número:

1 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;
- Capacete de segurança com jugular;
- Calçado de segurança sem componentes metálicos para eletricitistas e técnicos eletrônicos;
- Cinto paraquedista e talabarte Y com absorvedor de impacto;
- Protetor auricular;
- Uniforme com identificação da contratada com tiras refletivas ou colete sinalizador;

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao SESMT do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

Analísado

Aprovado





INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Manutenção da Cabine Primária Centro Operacional

DATA: 04/02/2015

Nº de Páginas: 09

Processo número:

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR);
- Treinamento / Integração antes do início das atividades.

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao SESMT do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPI especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que os desvios tenham sido sanados;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo SESMT do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por colaborador SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços;



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Manutenção da Cabine Primária Centro Operacional

DATA: 04/02/2015

Nº de Páginas: 09

Processo número:

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados a observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Não permitir brincadeiras.

3 Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço, e acione o SAMU pelo número de emergência 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor ou o setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba pelo número 15-9789-3592.

4 Uso de escadas e andaimes

- As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador;
- A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante;





INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Manutenção da Cabine Primária Centro Operacional

DATA: 04/02/2015

Nº de Páginas: 09

Processo número:

- Não utilizar escadas metálicas para trabalhos envolvendo quadros elétricos, passagem de cabos energizados ou qualquer outra atividade que envolva energia elétrica;
- Os andaimes deverão suportar a carga prevista e estar uniformemente distribuída. Para isto, a contratante deverá disponibilizar à contratada, o tipo de material a ser trabalhado e seu peso, para que seja dimensionada a montagem do andaime;
- Para andaimes que tenham de suportar peso acima de 500 Kg, a empresa contratada deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por engenheiro responsável;
- As tábuas utilizadas deverão possuir no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), de espessura, ser isentas de trincas e nós, estar devidamente travadas para evitar deslizamentos e completarem totalmente o assoalho do andaime, não deixando aberturas;
- É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas ou ferramentas sobre os mesmos;
- Os andaimes devem conter travamentos diagonais, escada de acesso à plataforma de trabalho cujos pisos estejam situados acima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), dispor de sistema de guarda corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros), para o travessão intermediário, rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros), os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados e as cargas transmitidas;
- Devem estar amarrados em pontos fixos para que não haja o risco de tombamentos e quedas;
- Andaimes de quadro não poderão ultrapassar a altura de 6 m (seis metros);
- Para maiores informações sobre trabalho em altura, vide instrução de trabalho I.T. 003/Seg.

5 Instalações elétricas

As tomadas dos equipamentos deverão ter indicado a sua tensão;



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Manutenção da Cabine Primária Centro Operacional

Ref.: IT 001/Seg

DATA: 04/02/2015

Nº de Páginas: 09

Processo número:

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos (ex. aterramento temporário) antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg.

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar condicionado somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

Os eletricitistas devem estar capacitados, habilitados e qualificados conforme NR 10 Módulos I e II (SEP).

6 Trabalhos em altura

Todo e qualquer trabalho em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

É obrigatório o uso de cinto de segurança para-quedista com talabarte duplo em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso);

Trabalho em altura onde haja movimentação constante é obrigatório que os colaboradores de empresa contratada estejam usando cintos de segurança pára-quedista, com talabarte em Y e absorvedor de impacto.

Para trabalhos em altura é necessário ter treinamento com carga horária de no mínimo 8 horas.

7 Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;





INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Manutenção da Cabine Primária Centro Operacional

DATA: 04/02/2015

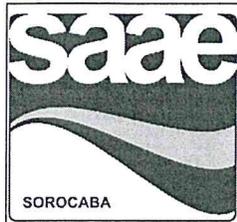
Nº de Páginas: 09

Processo número:

- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca;
- Não portar ferramentas nos bolsos;
- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;
- As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

8 Ambientes confinados

- A empresa contratada somente poderá dar início aos trabalhos em espaços confinados (tanques, caldeiras, vasos, galerias subterrâneas e similares), após a avaliação do SESMT da SAAE Sorocaba;
- O responsável pela empresa contratada é obrigado a solicitar a Permissão de Entrada e Trabalho (PET), onde deverá constar a concentração de O₂ entre 19,5% e 23,5%, ausência total de poeiras em suspensão, concentração de contaminantes químicos inferior ao limite de ação e quando for o caso, também a Permissão de Trabalho de Risco (IT002);
- A empresa contratada deverá manter um observador de segurança capacitado e treinado, posicionado fora do espaço confinado, monitorando os trabalhadores autorizados;
- Os colaboradores da empresa contratada deverão ser capacitados em treinamento com carga horária mínima de 16 horas de acordo com o item 33.3.5.4 da NR 33;
- Não será permitido levar para dentro do espaço confinado cilindros de gás comprimido, que não sejam ar respirável;
- Utilizar iluminação (inclusive lanterna de mão) à prova de explosão quando em trabalhos com material inflamável ou poeira explosiva;



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Manutenção da Cabine Primária Centro Operacional

DATA: 04/02/2015

Nº de Páginas: 09

Processo número:

- Equipamentos que possam gerar eletricidade eletrostática devem ser devidamente aterrados antes do início do trabalho;
- Para os serviços envolvendo trabalho a quente dentro de espaço confinado, é necessária a disponibilização de equipamentos para combate a incêndios próximos à entrada;
- Para serviços que requeiram o uso de escadas e/ou andaimes no interior de espaços confinados, devem ser seguidas todas as recomendações contidas no item 4 deste documento.

9 Trânsito de veículos área interna

- Todos os colaboradores que conduzem veículos na área interna devem respeitar rigorosamente os limites de velocidade estabelecidos de 20 Km/h em vias preferenciais e 10 Km/h em vias secundárias;
- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas faixas longitudinais ou nas travessias de ruas;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.

10 Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 05 – CIPA**
- **NR 06 - EPI**
- **NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**
- **NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONTRUÇÃO**
- **NR 33 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS**
- **NR 35 - TRABALHOS EM ALTURA**

11 Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Manutenção da Cabine Primária Centro Operacional

DATA: 04/02/2015

Nº de Páginas: 09

Processo número:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; (apresentar em 30 dias após início das atividades)
- PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho, para a contratada com 20 (vinte) ou mais trabalhadores;
- Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;
- Implantar DDS (Dialogo de desenvolvimento de segurança) semanal;
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; (apresentar 30 dias após início das atividades)
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional/Carteira de vacinação;
- Ficha de EPI por Cargo;
- Todos os colaboradores da empresa contratada deverão passar pela integração de segurança e saúde do trabalho do SAAE antes do início das atividades
- Plano de segurança do trabalho da empresa. Apresentá-lo antes do início da obra.
- Certificado treinamento de trabalho em altura.
- Certificado curso NR10 módulo I e módulo II. Apresentar antes do início das atividades.

O P.P.R.A e P.C.M.A.T deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

Os documentos devem ser entregues ao departamento de Recursos Humanos do SAAE Sorocaba.

A aprovação da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser ratificada, após avaliação dos documentos supra citados pelas áreas de competência (P.C.M.S.O e ASO – Medicina do Trabalho, P.P.R.A e Ficha de E.P.Is – Segurança do Trabalho e FGTS, GFIP, INSS – Recursos Humanos), os quais receberão um carimbo



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Manutenção da Cabine Primária Centro Operacional

DATA: 04/02/2015

Nº de Páginas: 09

Processo número:

dando ciência da validade legal dos documentos. Bem como a fiscalização será feita pelos fiscais do S.A.A.E. do respectivo projeto

12 Da composição do SESMT

A empresa contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados conforme o grau de risco 4, de acordo com o quadro abaixo:

Nº de funcionários	Engenheiro de segurança	Técnico de segurança	Médico do trabalho	Auxiliar de enfermagem
50 a 100	-	01	-	-
101 a 250	01	02	01	-
251 a 500	01	03	01	-
501 a 1000	01	04	01	01
1001 a 2000	01	05	01	01

No caso de serviços de riscos (escavações, espaços confinados, trabalhos em altura), o efetivo mínimo para profissionais técnicos de segurança do trabalho é de 1 para cada 20 colaboradores. Dependendo da complexidade do risco avaliado pelo SESMT da Segurança do Trabalho do SAAE, este efetivo (Técnicos de Segurança do Trabalho), pode ser aumentado.

13 Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.


Wagner da Silva
Reg. nº SP/0147680
Téc. Seg. do Trabalho
S.A.A.E. Sorocaba


Engº Herald Salgado de M. Júnior
Chefe do Setor de Segurança e
Saúde Ocupacional



